



DECRETO N.º 3356, DE 10/10/17.

PUBLICADO NO QUADRC

MURAL EM 10/10/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

André Dorigon

Matr. 475-8

Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 2014/2017, realizada pelo Pregão n.º. 32/2017 emitida em 14/08/17, tendo como objeto a Serviços de Arbitragem".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão n.º 32/2017 de 14/08/17 tendo como vencedoras as empresas abaixo mencionadas:


Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
NEUZA INES BACK ME	1	Serviço de arbitragem para futsal.	258,00	175,00	45.150,00
NEUZA INES BACK ME	2	Serviço de arbitragem para futebol suíço.	225,00	185,00	41.625,00
NEUZA INES BACK ME	3	Serviço de arbitragem para futebol de campo.	117,00	295,00	34.515,00

Fornecedor	Total Geral
NEUZA INES BACK ME	121.290,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/17, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 10/10/17.

  
Renaldo Mueller  
Prefeito

  
Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 10/10/17.